



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

008

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.651, em 26 de junho de 1 975=

PROC. nº 1593/75-PG

"Concede gratificação a funcionário"

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica concedida a gratificação do Nível Universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), ao funcionário desta municipalidade, Sr. EUCLIDES DECIO BACCELLI, Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, Padrão "Q",
- § UNICO - A gratificação de que trata este artigo incorpora-se ao vencimento conforme Lei nº 741, de 18 de dezembro de 1 969.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 1 975.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de junho de 1 975.

MAKOTO IGUCHI - Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Div. de Exp. e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA

Director do Depto. de Administração